



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO n. 04/2019, de 03 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, nomeado por força do Decreto Municipal n. 1.204/2017, de 20 de julho de 2017, subscrita pelo Prefeito Municipal, Dr. Paulo Augusto Granchi, neste ato representado pelo Presidente Marcus Vinicius dos Santos Oliveira,

Considerando que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente tem em suas finalidades, colaborar nos planos e programas de expansão e de desenvolvimento municipal, mediante recomendações e pareceres concernentes ao meio ambiente; estudar, definir e propor normas e procedimentos visando a proteção ambiental do município; promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção da flora, fauna e dos recursos naturais da cidade,

RESOLVE:

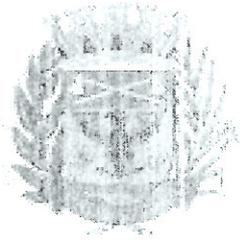
Art. 1º - Fica estabelecido o calendário anual de visitas municipais do COMDEMA na Estação de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Esgoto, Aterro Sanitário, plantios e demais localidades, que ocorrerão quatro vezes ao ano, sendo duas por semestre, para fins de monitoramento e acompanhamento, nas conformidades de conhecimento e capacidade técnicas de seus membros buscando, assessorar de forma mais eficiente sobre as questões ambientais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulistânia-SP, 03 de setembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que surta os efeitos jurídicos legais e necessários, a Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paulistânia n. 04/2019, de 03 de setembro de 2019, em todos os seus termos, para os fins de direito.

Paulistânia-SP, 03 de setembro de 2019.

PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal